

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO das executadas **RF IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ/MF 04.293.326/0002-96), na pessoa de seu representante legal, e **RAFAEL FABIO DE CARVALHO** (CPF/MF 573.937.296-87), e seu respectivo cônjuge, se casado for; do credor **EVERGREEN MARINE CORPORATION (TAIWAN) LTDA** (CNPJ/MF 58.130.691/0001-28); e **demais interessados**.

A MM^a. Juíza de Direito da 37^a Vara Cível do Foro Central de São Paulo (SP), DRA. RENATA MANZINI, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos do processo de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (Processo nº **0227929-06.2009.8.26.0100**), que **DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** move contra **RAFAEL FABIO DE CARVALHO E OUTRA**, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber:

DA PRAÇA – A PRAÇA ÚNICA terá **início** no dia **28/10/2024**, às **14h00** e **término** no dia **28/11/2024**, às **14h00** (horários de Brasília/DF), quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação de **R\$ 12.058,82** (doze mil e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) – **agosto/2024** – fl. 517.

Adverte-se que, caso se trate de bem indivisível, será ele alienado por inteiro, pagando-se ao coproprietário ou cônjuge meeiro alheio à execução o valor integral de sua cota-parte, que recairá sobre o produto da arrematação (art. 843 do CPC).

DO BEM – UMA CHÁCARA à “Avenida 03”, situada no Bairro Buriti, distrito de Vila Bom Jesus, neste município e Comarca de Arinos-MG, identificado pela chácara 17 da quadra 32, medindo 50,00 metros de frente e fundos e 110,00 metros pelas laterais, perfazendo um total de 5.500,00m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: “pela frente com a avenida 03; direita com a chácara 18; fundos com a Avenida 05; e, esquerda com a chácara 16”. Havido de loteamento. **Matrícula nº 5.554 do C.R.I. de Arinos(MG)**. **O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.leiloei.com e, simultaneamente, na data e horário de encerramento, presencialmente – na sede do Gestor, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 402, Jardim Paulista, CEP 01407-000 – sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na JUCESP, sob o nº 950.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. O arrematante poderá, ainda, efetuar o pagamento do preço ofertado depositando no ato 30% (trinta por cento) do preço e o restante em até 15 (quinze) dias, independentemente de garantias e através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Leiloeiro foi fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. Em caso de acordo,

adjudicação, remissão ou quitação após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus ao reembolso das despesas incorridas.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.leiloei.com.

DOS DÉBITOS – Conforme declaração obtida junto a Prefeitura de Arinos/MG, o imóvel não é tributado pelo Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Nos termos da r. Decisão de fls. 882-883, **todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão sub-rogadas no valor da arrematação**, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS ÔNUS – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme: **R. 03** (10/06/2016), a PENHORA originária do Processo nº **0001214-09.2011.8.26.0562**, ajuizado perante a 12ª Vara Cível de Santos/SP, por EVERGREEN MARINE CORPORATION (TAIWAN) LTDA; **R. 04** (14/06/2018), a PENHORA EXEQUENDA.

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 15.904.260,82 (junho/2024).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

DO PARCELAMENTO – Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser feitos até o início do leilão e, caso não haja proposta à vista, serão submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias (art. 895 do CPC).

RECURSO – Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e nas NSCGJ do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.leiloei.com.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 37ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo (SP), aos 23 de agosto de 2024.

RENATA MANZINI

Juíza de Direito

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO das executadas **RF IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ/MF 04.293.326/0002-96), na pessoa de seu representante legal, e **RAFAEL FABIO DE CARVALHO** (CPF/MF 573.937.296-87), e seu respectivo cônjuge, se casado for; do credor **EVERGREEN MARINE CORPORATION (TAIWAN) LTDA** (CNPJ/MF 58.130.691/0001-28); e demais interessados, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** – Processo nº **0227929-06.2009.8.26.0100**, em trâmite na **37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo(SP)**, requerido por **DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line da www.leiloei.com, em condições que segue:

DA PRAÇA – A **PRAÇA ÚNICA** terá início no dia **28/10/2024**, às **14h00** e término no dia **28/11/2024**, às **14h00** (horários de Brasília/DF).

DO BEM – **UMA CHÁCARA** à “Avenida 03”, situada no Bairro Buriti, distrito de Vila Bom Jesus, neste município e Comarca de Arinos-MG, identificado pela chácara 17 da quadra 32, medindo 50,00 metros de frente e fundos e 110,00 metros pelas laterais, perfazendo um total de 5.500,00m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: “pela frente com a avenida 03; direita com a chácara 18; fundos com a Avenida 05; e, esquerda com a chácara 16”. Havido de loteamento. **Matrícula nº 5.554 do C.R.I. de Arinos(MG)**. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

AVALIAÇÃO – R\$ 12.058,82 (agosto/2024 – fl. 517).

DOS ÔNUS – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme: **R. 03** (10/06/2016), a PENHORA originária do Processo nº **0001214-09.2011.8.26.0562**, ajuizado perante a 12ª Vara Cível de Santos/SP, por **EVERGREEN MARINE CORPORATION (TAIWAN) LTDA**; **R. 04** (14/06/2018), a PENHORA EXEQUENDA.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DOS DÉBITOS – Conforme declaração obtida junto a Prefeitura de Arinos/MG, o imóvel não é tributado pelo Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Nos termos da r. Decisão de fls. 882-883, **todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão sub-rogadas no valor da arrematação**, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 15.904.260,82 (junho/2024).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

DO PAGAMENTO – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo. O arrematante poderá, ainda, efetuar o pagamento do preço ofertado através de entrada de 30% (trinta por cento) no ato e o restante em até 15 (quinze) dias, independente de garantias e através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

DO PARCELAMENTO – Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias.

COMISSÃO LEILOEIRO 5% do preço de arrematação do bem.

DEPRECIÇÃO – Não serão aceitos lances inferiores a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site www.leiloei.com.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

RENATA MANZINI
Juíza de Direito